PARECER JURIDICO

Processo de Licitação nº 043/2025-PMJ

Submeteu-se à apreciação da Procuradoria Geral do Município o pedido locação de espaço físico do Salão do Pavilhão Frei Bruno para a realização do evento Pizza e Fuzz.

O Pavilhão Frei Bruno é ideal para a realização do evento municipal Pizza e Fuzz, que será um festival de pizza, com shows de bandas, devido à sua capacidade de receber um grande número de pessoas, oferecer infraestrutura adequada, como espaço coberto, banheiros e acessibilidade, além de possuir localização central e de fácil acesso ao público participante.

A locação desse espaço é importante devido à necessidade de um local apropriado para acomodar o público, os expositores e as equipes envolvidas, bem como possibilitar a comercialização e o consumo de pizzas e a realização de apresentações musicais.

Destaca-se, ainda, a relevância dos aspectos relacionados à localização, à capacidade do espaço, à infraestrutura de cozinha e à disponibilização de mesas, cadeiras e utensílios, os quais contribuem para o adequado desenvolvimento das atividades previstas.

A contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, é fundamentada pela inviabilidade de competição. Essa situação torna inviável buscar outros fornecedores sem causar impactos significativos no atendimento à população. Qualquer alteração de local geraria custos adicionais, interrupções nos serviços e dificuldades logísticas, prejudicando diretamente a qualidade e a continuidade das atividades essenciais.

Dessa forma, a formalização do processo de inexigibilidade e a renovação da locação são indispensáveis para garantir a estabilidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados por essas unidades de saúde, evitando prejuízos à população atendida.

Conforme parecer contábil, há recursos orçamentários para pagamento das obrigações nos termos das dotações especificadas, bem como o ordenador de despesas autorizou a abertura do processo licitatório em decorrência da existência de recursos financeiros.

A modalidade de licitação adotada é a de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, V da Lei nº. 14.133/2021.

Ressalta-se o preenchimento dos requisitos legais, sugerindo-se o prosseguimento deste processo licitatório.

Joaçaba, SC, 27 de outubro de 2026.

Assinado digitalmente
Maikel Patrzykot
Em 27/10/2026 às 14:07:33